

EN' EGUE A PESA

07 JUN 15 06 16 012928

PROJETO DE LEI Nº <sup>291</sup>, DE 1997

Publique - se Inclua-se em  
Plata por CINW, sessões  
06 JUNHO 1997  
PAULO NOBAYASHI - Presidente

FLS. N.º 01  
PROB: 5318

PROTOCOLO  
REGISTRO GERAL LEGISLATIVO  
5318 de 03/06/97  
Autuado c/ 02 folhas  
Ass. [assinatura]

*Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação, faixa de terreno que especifica.*

**A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, dos respectivos Municípios, o domínio sobre a faixa de terreno correspondente à Estrada Vicinal que liga o Município de Barra Bonita ao Município de Mineiros do Tietê (SPV-041).**

**Artigo 2º - Concretizada a doação da Estrada Vicinal, a que se refere o Artigo 1º, esta passará a integrar a malha rodoviária estadual.**

**Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua promulgação.**

**Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**JUSTIFICATIVA**

**O presente Projeto de Lei objetiva autorizar o Poder Executivo a receber, dos respectivos Municípios, o domínio sobre a faixa de terreno**

*correspondente à Estrada Vicinal que liga o Município de Barra Bonita ao Município de Mineiros do Tietê (SPV-041).*

*Essa proposição fundamenta-se no fato de que a referida vicinal liga sedes de município, prestando-se a várias finalidades, além do escoamento de safra.*

*Tal característica justifica sua integração à malha rodoviária estadual, especialmente se considerarmos que as Prefeituras Municipais não têm conseguido manter essa vicinal em condições adequadas ao volume de tráfego que vem recebendo.*

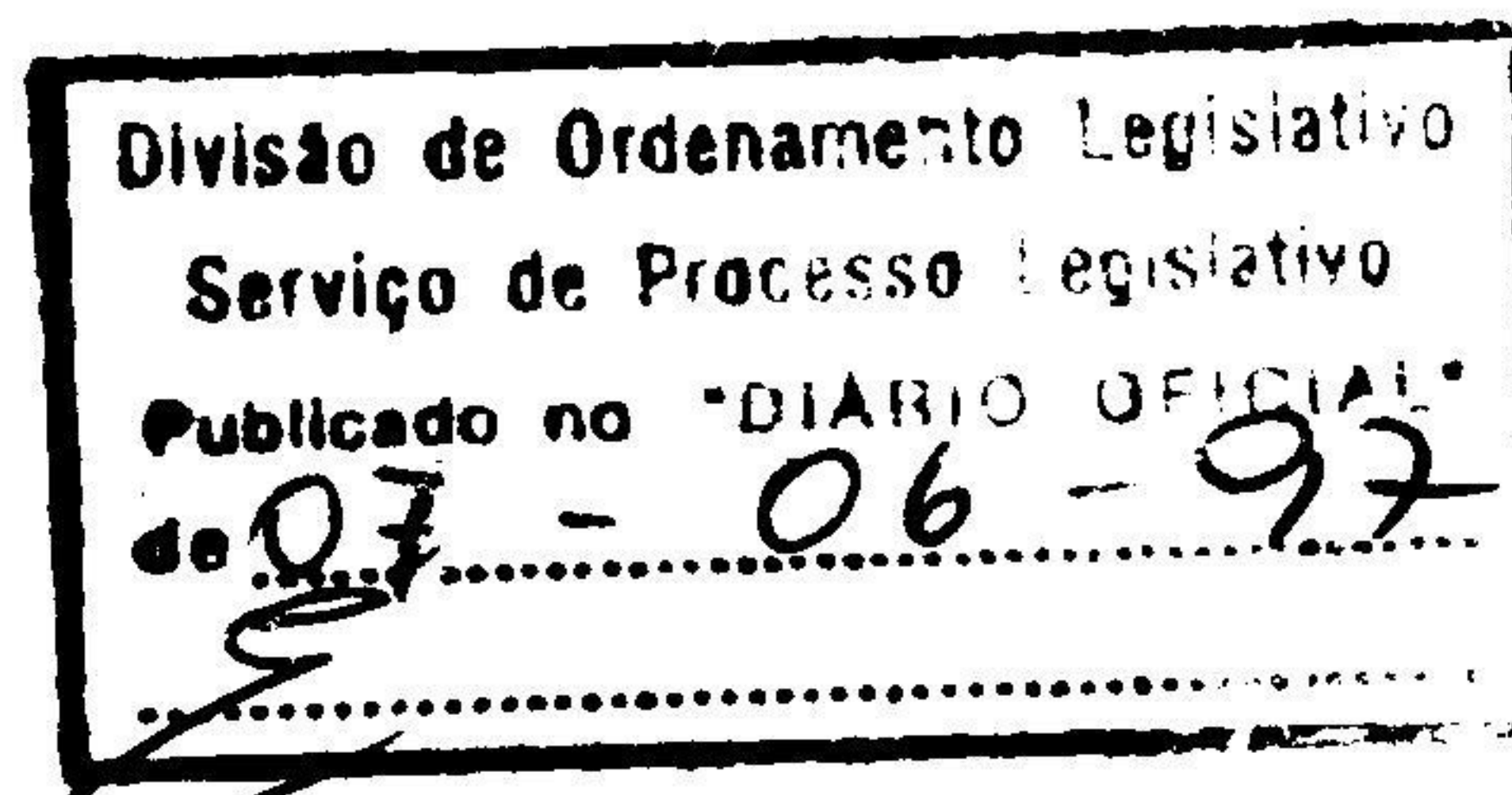
*Em razão do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.*

*Sala das Sessões, em*

**Deputado MILTON MONTI**

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC. 016 11997

.....  
Conferente



**JUNTADA**  
Seguo juntada una  
fl. de no. 3  
D.O.L. 16/6/1094  
*R*

